

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – ADM 2013/00186

PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2013

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 291, de 23 de agosto de 2013, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de mobiliários, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos anexos I a V, os quais fazem parte integrante do presente edital:

- I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- II – DO OBJETO
- III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO
- IV – DO CREDENCIAMENTO
- V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP
- VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO
- VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
- VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- XI – DA HABILITAÇÃO
- XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO
- XIII – DOS RECURSOS
- XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XV – DO PAGAMENTO
- XVI – DAS PENALIDADES
- XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XIX – DO CONTRATO
- XX – DA AMOSTRA
- XXI – DA VISTORIA
- XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V – TERMO DE VISTORIA

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia 14.11.2013, às 10 horas, será feita a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos, de acordo com as especificações e condições de fornecimento contidas nos anexos: I – Termo de Referência, II – Formulário de Preço, III – Minuta da Ata de Registro de Preços e VI – Minuta de Contrato.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, do Decreto n. 5.450/2005).

1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto n. 5.450/2005).

2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;



Conselho da Justiça Federal

2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e respectivos anexos;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital e seus anexos.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.1 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei;

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 – Não poderão participar deste certame:

3.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

3.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

3.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

3.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Conselho da Justiça Federal

3.4 – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.6 – Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

3.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

3.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição do objeto ofertado com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência.

4 – **No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracteriza, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.**

5 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6 – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o §3º do art. 64 da Lei n. 8.666/93.

7 – Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irremovíveis.

8 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

10 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.



Conselho da Justiça Federal

11 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório e respectivos anexos.

1.1 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO** desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

2 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

3.1 – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

4 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

4.1 – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo preço, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.

4.2 – Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.



Conselho da Justiça Federal

- 2.1** – Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO** para cada item que compõe o grupo.
- 2.1.1** – A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o preço total de cada item e o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor total para o grupo**.
- 3** – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 3.1** – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.2** – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4** – No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 5** – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.
- 6** – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7** – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de ME/EPP e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada a estas empresas, como critério de desempate, preferência de contratação.
- 7.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.
- 7.2** – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;
 - b)** a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;
 - c)** para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;
 - d)** caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;



Conselho da Justiça Federal

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

7.3 – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

8 – Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

1.1 – O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

2 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

1 – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

1.1 – Caso conste no SICAF algum documento vencido, o Pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.

1.2 – Não sendo possível efetuar as consultas on line dos documentos exigidos para a habilitação, a licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

2 – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 – Documentação no SICAF:



Conselho da Justiça Federal

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;

2.1.1 – A validade dos documentos relativos às alíneas “a” a “d” deverá abranger a data de abertura do certame.

2.2 – Documentação complementar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011;
- d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br);
- e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

2.2.1 – Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas “f” e “g” deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

3 – A documentação elencada no subitem 2.2, alíneas “a” a “e” deverá ser encaminhada, primeiramente, ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, até 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro; e, posteriormente, suas vias originais ou cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado após o encerramento do prazo para envio por meio do correio eletrônico.

3.1 – Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, da cláusula XXII.

4 – Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5 – O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.



Conselho da Justiça Federal

6 – Para as ME/EPP a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

6.1 – As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada no subitem 2.1 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.1 – O prazo que trata o subitem 6.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “b” do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7 – Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

9 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

9.1 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

11 – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

11.1 – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do anexo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 1 (uma)



Conselho da Justiça Federal

hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento de nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

3.1.1 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.2 – **A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS**, com indicação de marca, modelo e referência do objeto, apontando configurações e outras especificações técnicas detalhadas para cada uma das características descritas no termo de referência, devidamente identificadas.

3.3 – **CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS OU PÁGINA NA WEB para os lotes 1, 2, 3, 4 e 7.**

3.3.1 – Na hipótese de os folhetos e/ou catálogos não apresentarem explicitamente as informações comprobatórias de algum dos itens de especificação, a licitante deverá indicar essa condição em sua proposta, responsabilizando-se pela informação fornecida e/ou apresentando outra fonte que possa esclarecer eventuais dúvidas.

3.3.2 – As informações apresentadas em páginas da WEB impressas serão consideradas apenas se puderem ser igualmente obtidas na internet, disponíveis em veiculação pública, preferivelmente no website do próprio fabricante ou distribuidor comprovadamente autorizado.

3.3.3 – Os catálogos, folhetos ou manuais técnicos deverão ser entregues no original ou em cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta.

3.4 – Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Conselho da Justiça Federal

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, objeto do presente pregão, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento;

XVI – DAS PENALIDADES

1 – A licitante ou a adjudicatária, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

1.1 – **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

1.2 – **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para a assinatura da ata de registro de preços, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou considerada desistente ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea 1.2 desta cláusula, considerando-se como inexecução total, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da ME/EPP, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 da cláusula XI do edital, considerando-se como inexecução total, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.4 – **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.



Conselho da Justiça Federal

1.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

2 – As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.

3 – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da comunicação.

5 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

6 – Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nela previstas.

XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.

3 – A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Encerrado o processo licitatório para registro de preços, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

2 – Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste instrumento, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo;

3 – Formalizada a ata de registro de preços, durante sua vigência, a detentora estará obrigada ao seu cumprimento.

4 – Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a detentora sujeitar-se-á às penalidades nela previstas.

5 – A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.



Conselho da Justiça Federal

6 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.12 do Decreto n. 7.892/2013.

XIX – DO CONTRATO

1 – Após a assinatura da ata de registro de preços e autorizada a aquisição, a Administração convocará a detentora para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, cuja minuta integra o anexo IV deste edital.

2 – A assinatura do respectivo contrato será efetuado na Seção de Contratos, localizada no endereço constante do item 8 da cláusula XXII deste edital.

3 – Formalizado o contrato, durante sua vigência, a empresa estará obrigada ao seu cumprimento.

4 – Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XX – DA AMOSTRA

1 – O CJF poderá solicitar a apresentação de amostra dos lotes 5 (Poltrona giratória) e 6 (Cadeiras empilháveis), devendo esta ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da solicitação. O endereço de entrega é Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, CEP 70.200-003, no horário das 10h às 18h.

2 – A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do edital.

3 – A amostra será analisada pela Seção de Patrimônio, com o objetivo de aferir a compatibilidade com a especificação do item, constante no termo de referência. A amostra do lote 5 deverá seguir o padrão do modelo existente no CJF;

4 – A amostra deverá ser apresentada identificada com o número do pregão, do CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

5 – Não serão aceitas amostras divergentes quanto à marca especificada na proposta comercial.

6 – Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

7 – A sessão ficará suspensa até o recebimento do relatório de análise elaborada pelo setor requisitante.

8 – A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo permanecer no CJF até a entrega do objeto, a fim de confrontá-lo com o produto entregue.

9 – As amostras recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias, após a homologação do certame.

10 – Decorrido o prazo estabelecido no item 9 acima o CJF descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.

XXI – DA VISTORIA



Conselho da Justiça Federal

1 – A Licitante, caso julgue conveniente para o correto dimensionamento e cumprimento das obrigações, poderá realizar vistoria nas instalações do CJF para tomar conhecimento do objeto a ser contratado.

2 – As vistorias poderão ser realizadas em dias úteis, no horário de 13h às 18h, até 1 (um) dia útil antes da abertura da licitação, no endereço do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF. O agendamento da vistoria deverá ser feito pelos telefones (61) 3022-7551 e 3022-7634.

3 – As licitantes poderão encaminhar um representante capacitado para realizar visita opcional aos mobiliários existentes no CJF, os quais servirão de base para avaliações relativas às especificações técnicas, estética e qualidade com vistas à observância do padrão existente.

4 – Efetuada a vistoria, será lavrado, por representante do CJF, o Termo de Vistoria, conforme modelo do Anexo IV, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado, anexando-o, oportunamente, à sua proposta.

5 – A Vistoria não é obrigatória, porém não se admitirá em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos mobiliários existentes no CJF e de dificuldades técnicas não previstas, em razão da falta de sua realização;

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2 – Assegura-se a este Conselho o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.1.1 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.1.2 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.2 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – Adiar a data da sessão pública;

2.4 – Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante; e,

2.5 – Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.



Conselho da Justiça Federal

4 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

Brasília, 28 de outubro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS
Pregoeiro



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 51/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários diversos, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. 22 gaveteiros fixos com 04 gavetas, dimensões gerais 400x600x740mm (LxPxH). Caixa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) revestido em laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, com acabamento em resina poliuretânica. Tampo com 28 mm de espessura, bordas arredondadas. As demais serão retas. Frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, em ambas as faces. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Corpo das gavetas em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 15mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim deslizando em trilhos telescópicos. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Verificar padrão existente.

3.2. 20 Porta bolsas- Armário com 1 porta de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 18mm. Porta de giro dotada de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12 mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Armário com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim. Medidas: 24x49x36mm (L x P x H). Verificar padrão existente.

3.3. 05 Estações de trabalho com tampo inteiriço medindo 1600x1600x740mm, deverá ter um furo para passagem de fiação com acabamento em nylon ou similar, com 28mm de espessura; confeccionada em MDF revestida com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim, conforme padrão existente. Borda frontal em PVC ou "ERGOSOFT" ou "POSTFORMING". Borda posterior com raio de no mínimo 2,5mm; estrutura autoportante composta por 3 pedestais em aço, sendo um ao centro, os laterais com calha metálica



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

removíveis, para passagem de cabos, com pintura em epóxi-pó por processo eletrostático na cor preta. Calha eletrificável no lado interno do painel frontal (saia) com caixa apropriada para instalação de tomadas tipo universal, com passagem para fiação elétrica, lógica e telefone, em pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor preta. Os pedestais (pés) deverão ser dotados de sapatas reguladoras de altura de no mínimo 20mm, com acabamento em nylon ou similar. Painel frontal (saia) confeccionado em MDF, com no mínimo 18mm de espessura, devendo seguir o padrão do tampo da mesa. Todos os acabamentos deverão ter cor compatível com o revestimento das mesas, conforme padrão existente.

3.4. 20 painéis divisórios com 1600 X 450 mm (LxH) e suspenso do piso 630mm, acoplável à superfície de trabalho, confeccionados em chapa de MDP "medium density particleboard" espessura 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de madeira marfim. Borda reta em pvc extrudado de espessura 2,5mm, em atendimento às normas determinadas pela ABNT, na mesma cor do laminado. Os painéis serão acoplados às superfícies de trabalho com peças metálicas.

3.5. 05 Estações de trabalho autoportantes, em "L", permitindo interlocução, composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de "L" com "aba" para interlocução integrada à superfície, medida total de 1650x1500mm, com saída lateral de 600mm e outra de 750mm, em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão de madeira Carvalho Malva, bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado com espessura 28mm e arredondamento superior e inferior com raio de 25mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal, conforme padrão existente. 02 Painéis frontais cegos, suspensos do piso 347mm, acoplável à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preta, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112x112x158,4mm, altura 700mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C, na cor preta, conforme padrão existente.

3.6. 05 painéis divisórios cegos, medindo 1500 mm x 733mm (L x H), suspensos do piso 347mm e indo até a altura de 1080mm do piso, confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca, na cor preta, com bordas usinadas linearmente. Os painéis serão acoplados às superfícies de trabalho e, no caso das superfícies em "L", estruturados entre si pela torre de viação vertical. Arremate de topo superior em perfil suporte duplo em alumínio extrudado, com



Conselho da Justiça Federal

seção transversal medindo 40x30mm, com quinas longitudinais de bordas arredondadas ($r = 1\text{mm}$), utilizado para acabamento e/ou suporte de acessórios, afixado através de parafusos auto-atarrachantes 3,5x30mm, de fenda, cabeça chata. O perfil possui 2 frestas longitudinais, uma em cada face oposta, medindo 9mm de altura por 12mm de profundidade, próprias para o encaixe de porta-objeto em ambos os lados do painel, tais como porta-lápis, porta-papel, prateleiras, etc. Verificar padrão existente.

3.7. 05 Gaveteiros volantes com 05 gavetas, dimensões gerais 400x500x680mm (LxPxH). Caixa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), e revestida com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, acabamento em resina poliuretânica semi-fosca e bordas usinadas linearmente. Frentes de gavetas com 18mm de espessura, com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco, e na parte inferior acabamento em verniz mesmo padrão. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Corpo das gavetas em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 15mm de espessura, revestidos com laminado melamínico baixa pressão de madeira Carvalho Malva, deslizando em trilhos telescópicos. Montantes com puxadores em aço tubular frontal e posterior com diâmetro de 1" com 1,5mm de espessura pintura epoxi. Quatro rodízios de duplo giro, permitindo fácil movimentação do volante. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Verificar padrão existente.

3.8. 04 Mesas lineares compostas por 01 superfície linear medindo 1000x600mm (L x P), em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão, dotada de canaleta para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. Com dois furos para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro. 01 Painel frontal cego de largura 1000 mm, suspenso do piso 347mm, sob à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 480x715mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.9. 02 mesas de reunião quadrada medindo 800x800x740mm (L x P x H), com tampo de 25 mm de espessura, em MDP "medium density particleboard" revestido em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão, na cor branco fosco, com bordas em PVC reto extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço com 05 hastes tubulares e sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.



Conselho da Justiça Federal

3.10. 01 Mesa de reunião de formato circular com 1200 mm de diâmetro com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão de madeira marfim, com bordas em PVC reto extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço com 05 hastes tubulares e sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.11. 01 Mesa de reunião, medindo 2800x800x740mm (L x P x H), com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor branco fosco, com bordas em pvc extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Painel longitudinal em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, com bordas em pvc extrudado. Base em aço, fosfatizada, pintada em epóxi, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.12. 07 Mesas de reunião de formato circular com 1200 mm de diâmetro com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão de madeira Carvalho Malva, com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco, e na parte inferior acabamento em verniz mesmo padrão. Estruturado em coluna de alumínio extrudado, 04 mãos francesas em alumínio fundido de formato arredondado com raio maior de 1694 mm, base de acoplamento à coluna com altura de 100 mm, 37 mm de espessura e 438mm de comprimento, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica e 04 pés estabilizadores em alumínio fundido de formato arredondado com raio maior de 1435mm, base de acoplamento à coluna com altura de 100mm, 52mm de espessura e 383mm de comprimento acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca métrica. Os componentes em alumínio possuem tratamento decapante e desengraxante Paikor e pintura no sistema eletrostático curado em estufa.

3.13. 08 mesas de reunião medindo 3500x1300x740mm composta por tampo bipartido com formato curvo nas extremidades. Espessura total 33mm. Tampo fabricado com placas sobrepostas, sendo: a) placa superior em MDP "medium density particleboard" cru, com espessura 18mm, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; placa superior central longitudinal (miolo) em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. b) Placa inferior em MDF (Medium Density Fiberboard) cru de 15mm de espessura, com bordas chanfradas, revestido com pintura poliuretânica. Placa superior central longitudinal (miolo) dotada de tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos (elétrica, lógica e telefonia), com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo rápida e fácil inspeção ou manuseio dos cabos e tomadas. Acompanha 01 guia de cabos modelo 'vértebra', com articulações em poliestireno



Conselho da Justiça Federal

injetado, possibilitando a condução de cabos, separadamente, do piso até a base da calha sob o tampo. Estrutura em aço composta por pés estabilizadores, medindo cada um 389,5x35,0x212,3mm (C x L x H), fabricados em chapa de aço #14 (2,0mm) e soldados em 01 tubo Ø 57,2mm com parede 3,75mm de espessura. Pés dispostos entre si em ângulos de aberturas 180°/ 90°, conforme localização sob o tampo. Interligados entre si através de coluna estrutural e tubo seção quadrada 40x60mm, espessura 2,65mm, sendo as faces superiores dos pés sempre dispostas em ângulo de 101° em relação à face vertical do tubo. Sapatas reguladoras cromadas, Ø 35mm, e rosca com 1" de comprimento. Coluna estrutural externa em aço tubular Ø 3", parede 3,75mm de espessura, com altura de 436mm sendo uma das extremidades estampadas para acoplamento do conjunto de pés estabilizadores e coluna. Conjunto de 04 mãos-francesas fabricadas em chapa de aço #14 (2,0mm) e dispostas entre si em forma de cruz e soldadas em cada coluna estrutural, medindo cada uma 504,4x35,0x128,0mm (C x L x H). Toda a estrutura é interligada através de um tirante trefilado com rosca de 3/8" nas extremidades e com comprimento total de 570mm, afixado sob pressão através de chapas de aços e porcas sextavadas dispostas entre as seções superior e inferior da coluna estrutural. Pés, colunas, travessas e mãos francesas com preparo de limpeza e fosfatização compreendendo etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.14. 01 Mesa de Reunião medindo 4500x1300x740mm composta por tampo bipartido com formato curvo nas extremidades. Espessura total 33mm. Tampo fabricado com placas sobrepostas, sendo: a) placa superior em MDP "medium density particleboard" cru, com espessura 18mm, revestida com lâmina natural de madeira Wenge com aplicação de verniz poliuretânico semi fosco e borda reta revestida em lâmina mesmo padrão; placa superior central longitudinal (miolo) em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. b) Placa inferior em MDF (Medium Density Fiberboard) cru de 15mm de espessura, com bordas chanfradas, revestido com pintura poliuretânica. Placa superior central longitudinal (miolo) dotada de tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos (elétrica, lógica e telefonia), com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo rápida e fácil inspeção ou manuseio dos cabos e tomadas. Acompanha 01 guia de cabos modelo 'vértebra', com articulações em poliestireno injetado, possibilitando a condução de cabos, separadamente, do piso até a base da calha sob o tampo. Estrutura em aço composta por pés estabilizadores, medindo cada um 389,5 x 35,0 x 212,3mm (C x L x H), fabricados em chapa de aço #14 (2,0mm) e soldados em 01 tubo Ø 57,2mm com parede 3,75mm de espessura. Pés dispostos entre si em ângulos de aberturas 180°/ 90°, conforme localização sob o tampo. Interligados entre si através de coluna estrutural e tubo seção quadrada 40x60mm, espessura 2,65mm, sendo as faces superiores dos pés sempre dispostas em ângulo de 101° em relação à face vertical do tubo. Sapatas reguladoras cromadas, Ø 35mm, e rosca com 1" de comprimento. Coluna estrutural externa em aço tubular Ø 3", parede 3,75mm de espessura, com altura de 436mm sendo uma das extremidades estampadas para acoplamento do conjunto de pés estabilizadores e coluna. Conjunto de 04 mãos-francesas fabricadas em chapa de aço #14 (2,0mm) e dispostas entre si em forma de cruz e soldadas em cada coluna estrutural, medindo cada uma 504,4 x 35,0 x 128,0mm (C x L x H). Toda a estrutura é interligada através de um tirante trefilado com rosca de 3/8" nas extremidades e com comprimento total de 570mm, afixado sob pressão através de chapas de aços e porcas sextavadas dispostas entre as seções superior e inferior da coluna estrutural. Pés, colunas, travessas e mãos francesas com preparo de limpeza e fosfatização compreendendo etapas efetuadas por



Conselho da Justiça Federal

banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.15. 08 Credenzas baixas para gabinete, medindo 1540 x 530 x 740mm composta por 03 módulos, sendo 01 módulo central sem porta e 02 extremos com portas dotadas de dobradiças com liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Cada módulo possui uma prateleira. Tampo esp. 25mm e portas 18mm em MDP "medium density particleboard" revestido em lâmina natural de madeira Wenge com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco. Corpo (laterais e fundos), rodapé e prateleiras em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.

3.16. 04 Credenzas baixas para gabinete, medindo 2040x530x740mm composta por 04 módulos, sendo 02 módulos centrais sem portas e 02 extremos com portas dotadas de dobradiças com liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Cada módulo possui uma prateleira. Tampo esp. 25mm e portas 18mm em MDP "medium density particleboard" revestido em lâmina natural de madeira Wenge com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco. Corpo (laterais e fundos), rodapé e prateleiras em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em resina poliuretânica semi fosca preto. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.

3.17. 02 Bancos medindo 400x2100x460mm (PxLxH), assento em madeira peroba tipo assoalho, acabamento em verniz fosco, apoios tubulares 40 x 40 x 1,9mm em aço. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.18. 01 Banco com assento, encosto e ganchos metálicos medindo 44x210x1700cm (PxLxH), assento em madeira peroba tipo assoalho, acabamento em verniz marítimo, apoios tubulares 40x40x1,9mm em aço. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

3.19. 01 Maca com colchão bipartido (h=10cm) para ambulatório, com 2 portas baixas de giro, e 6 gavetas de tamanhos diversos de forma a fechar completamente a frente da maca. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, gavetas e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 18mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão branco em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 02 prateleiras internas reguláveis, em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 2000x600x750/850mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende



Conselho da Justiça Federal

etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. Ver modelo existente no CJF.

3.20.26 Sofás de um lugar com braços. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto), com almofada do assento solta e do encosto fixa, com percintas elásticas, tipo italiana bem esticadas. Assento com 15cm, confeccionado em espuma soft D33 e 2 cm de fibra. Encosto confeccionado em espuma soft D23, com 6 cm de espessura. Braços com 25 cm de largura e confeccionados com 03 cm de espuma D23 na parte superior, de formato retangular. Pés de apoio em alumínio. Medidas: 1,00 x 0,85 x 0,75 (LxPxH). Revestido em couro ecológico preto.

3.21. 20 Sofás de três lugares com braços. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto), com almofada do assento solta e do encosto fixa, com percintas elásticas, tipo italiana bem esticadas. Assento com 15cm, confeccionado em espuma soft D33 e 2 cm de fibra. Encosto confeccionado em espuma soft D23, com 6 cm de espessura. Braços com 25 cm de largura e confeccionados com 03 cm de espuma D23 na parte superior, de formato retangular. Pés de apoio em alumínio. Medidas: 1,96 x 0,85 x 0,75 (LxPxH). Revestido em couro ecológico preto. Marca de referência: Estofados Castello, ref. 664, conforme padrão existente.

3.22. 10 Sofás modulares de 1 lugar sem braços, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Revestido em espuma de 3cm de espessura, em tecido ou couro ecológico preto. Espuma injetada de densidade controlada. Medidas: 630x830x750mm (LxPxH). Densidade da espuma do assento 33 kg/m³, densidade da espuma do encosto 28kg/m³ na parte frontal, e 23 Kg/m³ na parte traseira.

3.23.02 Sofás cama com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliotti) e percinta elástica revestida com espuma (D33), manta acrílica e tecido 100% poliéster. Possui detalhes em capitonês no assento e sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 2020x970x650 mm (LxPxH).

3.24.04 Poltronas Barcelona design Mies Van der Rohe. Estrutura em aço inox. Barras chatas curvadas. 4 pés, com detalhe em "X". Polimento brilhante. Percintas em couro sola revestido. Sem braços. Assento e encosto em espuma poliuretana revestida. Revestimento em couro natural preto.

3.25. 16 Mesas de canto quadrada medindo 600x600mm com estrutura tubular confeccionada em aço escovado e tampo em vidro incolor simples com 10 mm de espessura apoiado em espaçadores sobre a base, conforme padrão existente.

3.26. 23 Mesas de centro retangular medindo 1350x900mm, com estrutura tubular confeccionada em aço escovado e tampo em vidro incolor simples com 10 mm de espessura apoiado em espaçadores sobre a base, conforme padrão existente.

3.27. 06 Mesas de canto, medindo 550x550mm. Tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão preto em ambas as faces com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado.



Conselho da Justiça Federal

Estrutura em aço fosfatizado através de 9 banhos de imersão, pintado em epoxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica, conforme padrão existente.

3.28. 03 Mesas de centro, medindo 1200x600mm. Tampo em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão preto em ambas as faces com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Estrutura em aço fosfatizado através de 9 banhos de imersão, pintado em epoxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica, conforme padrão existente.

3.29. 231 Poltronas giratórias com espaldar médio. Assento com borda frontal do assento arredonda, espuma em poliuretano de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 31kg/m³ e espessura média de 70 mm. Regulagem de profundidade de assento com encosto conformado anatomicamente com curvatura para apoio lombar, regulagem de altura e espuma em poliuretano de alta resiliência alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 24 kg/m³, e com espessura média de 70 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto com movimento sincronizado independente na proporção 2 para 1 e mais posição livre para apoio lombar. Deverá ser seguido o padrão do mobiliário existente no órgão (modelo de referência: Poltrona Haworth linha LOOK, espaldar médio)

3.30. 246 Cadeiras empilháveis com assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: 470x480mm (LxP). Dimensões do encosto: 470x355mm (LxA). Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores injetados em polipropileno.

3.31. 18 Cachepôs para plantas em polipropileno, medindo aproximadamente a base inferior 260x260mm e a superior 400x400mm, e 550mm de altura. Os mesmos deverão vir acompanhados dos pratos com medidas compatíveis. Conforme padrão existente.

4. DA AMOSTRA PARA OS ITENS 3.29 E 3.320

4.1. A empresa será convocada para apresentar amostra do objeto, devendo ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da solicitação, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

4.2. Será reprovada a amostra que não comprovar o atendimento à padronização com o mobiliário existente ou se as amostras de ambos os itens não aferirem a compatibilidade dos



Conselho da Justiça Federal

objetos ofertados com as especificações estabelecidas neste edital e em relação às especificações técnicas da proposta entregue pela licitante vencedora.

4.3. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, será convocada a empresa remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

4.4. A empresa que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do termo de referência será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações exigidas.

4.5. As amostras deverão ser apresentadas com identificação do número do prego, do CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

4.6. A sessão ficará suspensa até o recebimento do relatório de análise elaborada pelo setor requisitante.

4.7. A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo permanecer no CJF até a entrega do objeto, a fim de confrontá-lo com o produto entregue.

4.8. As amostras recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias, após a homologação do certame.

4.9. Decorrido o prazo estabelecido no item 9 acima o CJF descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.

5. DA VISTORIA

5.1. A empresa **poderá vistoriar** o mobiliário existente no CJF, o qual servirá de base para avaliações relativas às especificações técnicas, estética e qualidade com vistas à observância do padrão existente.

5.2. As vistorias serão agendadas pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor designado para este fim, no horário de 13 às 18h, pelos telefones 3022-7551/3022-7634 e deverão ser realizadas até o último dia útil anterior à data de abertura da licitação;

5.3. A vistoria deverá ser realizada pelo representante da empresa ou por pessoa designada formalmente pelo mesmo.

5.4. Efetuada a vistoria, será lavrado, pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor designado para este fim, o Termo de Vistoria, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado, anexando-o, oportunamente, à sua proposta;

5.5. A Vistoria não é obrigatória, porém não se admitirá, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento das especificidades do mobiliário existente, o qual servirá de padrão para esta aquisição.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho;



Conselho da Justiça Federal

6.2. Os materiais, objetos da aquisição pretendida, deverão ser entregues no Conselho da Justiça Federal, sem ônus adicionais, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00, no seguinte endereço: SCES Trecho 3 Polo 8 Lote 09 (Setor de Clubes Sul), Brasília-DF.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos móveis será de no mínimo cinco anos, contados da entrega do mobiliário.

7.2. O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que se fizer necessário, os materiais em garantia com defeitos de fabricação ou vícios ocultos por outros novos e de primeiro uso, com as mesmas especificações do mobiliário contratado, salvo nos casos fundamentados e aceitos pelo CONTRATANTE.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos.

8.2. Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art.69 da Lei n. 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1. Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações, se responsabilizando pela substituição dos mesmos na hipótese de estar em desacordo com as descritas no termo de referência.

9.2. Entregar os móveis de acordo com todas as especificações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo as condições exigidas e assumidas na contratação.

9.3. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega dos móveis, bem como pela logística necessária ao transporte de ferramentas e dos itens necessários ao atendimento das solicitações.

9.4. Todos os materiais cotados deverão atender as características físicas e dimensionais, resistência e durabilidade e psico-fisiológicas, em conformidade com a NBR 13966 e NBR 14111 e NBR 17 (ERGONOMIA).

9.5. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou



Conselho da Justiça Federal

acomodamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Seção de Patrimônio ou pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

10. OBRIGAÇÕES DO CJF

10.1 Promover, por intermédio da fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à empresa as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da adjudicatária por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando a nota fiscal após a entrega efetiva dos materiais empenhados, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora.

10.3. Rejeitar todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações deste edital.

10.4. Notificar por escrito à Contratada, quando da aplicação de eventuais multas.

10.5. Permitir à empresa o acesso aos locais de montagem, fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do objeto.

10.6. Informar à empresa os atos que possam interferir direta ou indiretamente na execução do objeto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 51/2013

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....N.....			
BAIRRO:.....		CIDADE.....UF.....	
FONE:.....		E-MAIL	
CEP:.....		CNPJ.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) **LOCAL DE ENTREGA:** SCES Trecho 3 Pólo 8 Lote 09 (Setor de Clubes Sul), Brasília-DF

LOTE 1					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
1	22	Gaveteiros fixos Marfim		788,22	
2	20	Porta bolsas marfim		522,84	
3	05	Estações de Trabalho marfim		1.929,90	
4	20	Painéis divisórios marfim		688,22	
5	05	Estações de Trabalho Carvalho Malva		1.776,87	
6	05	Painéis divisórios pretos		358,82	
7	05	Gaveteiros Carvalho Malva		1.082,36	
8	04	Mesas lineares		584,27	
TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
9	02	Mesas de reunião quadrada branca		712,95	
10	01	Mesa de reunião circular marfim		669,80	
11	01	Mesa de reunião 2800 x 800 x 740mm		1.794,61	
12	07	Mesa de reunião circular Carvalho Malva		3.628,55	
13	08	Mesa de reunião 3500 x1 300 x 740mm		4.431,60	
14	01	Mesa de reunião 4500 x 1300 x 740mm		4.968,22	
15	08	Credenza 1540x530x740mm		3.553,97	
16	04	Credenza 2040x530x740mm		3.839,67	
TOTAL DO LOTE 2					



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
 Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

LOTE 3					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
17	02	Banco 400x2100x460mm		2.452,44	
18	01	Banco 44x210x1700cm		3.141,27	
19	01	Maca com colchão bipartido		6.034,15	
TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
20	26	Sofá 1 lugar		1.998,61	
21	20	Sofá 3 lugares		3.857,43	
22	10	Sofás Modulares		1.477,71	
23	02	Sofá cama		2.980,41	
24	04	Poltrona Barcelona		3.450,33	
25	16	Mesa de canto 600x600mm		1.172,53	
26	23	Mesa de centro 1530x900		1.799,85	
27	06	Mesa de canto 550x550mm		1.005,01	
28	03	Mesa de centro 1200x600mm		1.555,31	
TOTAL DO LOTE 4					

LOTE 5					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
29	231	Poltronas giratórias		1.239,95	
TOTAL DO LOTE 5					

LOTE 6					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
30	246	Cadeiras empilháveis		385,61	
TOTAL DO LOTE 6					

LOTE 7					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
31	18	Cachepôs		894,33	
TOTAL DO LOTE 7					

PRAZO DE ENTREGA:.....(máximo 45 dias), contados do recebimento da Nota de Empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA:(mínimo 60 dias), contados da data fixada para abertura da licitação.

PRAZO DE GARANTIA:(mínimo de 5 anos) contados do recebimento definitivo.

Brasília,...../...../2013.

Nome legível

assinatura do responsável



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2013
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

Conselho da Justiça Federal

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES TRECHO III – POLO 8 – LOTE 9 – Brasília/DF, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. _____, portadora da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede no _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado(a) _____, FIRMAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, no Processo ADM-XXXX/XXXXX, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. XX/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO DA ATA – Aquisição de Mobiliários, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico n. XX/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS – O preço dos mobiliários, serão praticados pela DETENTORA conforme segue:

LOTE 1				
Item	Descrição	Marca	Qtde Registrada	Valor Unitário
1	Gaveteiros fixos Marfim		22	
2	Porta bolsas		20	
3	Estações de Trabalho marfim		05	
4	Painéis divisórios marfim		20	
5	Estações de Trabalho Carvalho Malva		05	
6	Painéis divisórios pretos		05	
7	Gaveteiros Carvalho Malva		05	
8	Mesas lineares		04	
TOTAL DO LOTE 1				

LOTE 2				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
9	Mesas de reunião quadrada branca		02	
10	Mesa de reunião circular marfim		01	
11	Mesa de reunião 2800 x 800 x 740mm		01	
12	Mesa de reunião circular Carvalho Malva		07	
13	Mesa de reunião 3500 x1 300 x 740mm		08	
14	Mesa de reunião 4500 x 1300 x 740mm		01	
15	Credenza 1540x530x740mm		08	
16	Credenza 2040x530x740mm		04	
TOTAL DO LOTE 2				

LOTE 3				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
17	Banco 400x2100x460mm		02	
18	Banco 44x210x1700cm		01	
19	Maca com colchão bipartido		01	
TOTAL DO LOTE 3				

LOTE 4				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
20	Sofá 1 lugar		26	
21	Sofá 3 lugares		20	
22	Sofás Modulares		10	
23	Sofá cama		02	
24	Poltrona Barcelona		04	
25	Mesa de canto 600x600mm		16	
26	Mesa de centro 1530x900		23	
27	Mesa de canto 550x550mm		06	
28	Mesa de centro 1200x600mm		03	
TOTAL DO LOTE 4				



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

LOTE 5				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
29	Poltronas giratórias		231	
TOTAL DO LOTE 5				

LOTE 6				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
30	Cadeiras empilháveis		246	
TOTAL DO LOTE 6				

LOTE 7				
Item	Descrição	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unitário
31	Cachepós		18	
TOTAL DO LOTE 7				

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

III – DO CONTRATO – O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo IV do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 2º – A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – A DETENTORA ficará obrigada a apresentar à Seção de Contratos deste CJF os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

- a) estatuto ou contrato social;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do representante que assinará o contrato;
- d) cópia de documentos pessoais do representante que assinará o contrato (RG e CPF).

Parágrafo 4º – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste CJF.

Parágrafo 5º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no pregão eletrônico n. 51/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

IV – DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a:



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

- a) Fornecer o objeto, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;
- b) Assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes ao fornecimento objeto desta ata de registro de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
- c) Comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais anexos;
- b) Gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste documento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;
- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- e) Aplicar as penalidades, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.

VI – DO PAGAMENTO – O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.

VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

VIII – DAS PENALIDADES – A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da DETENTORA em assinar o contrato ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total.

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

Parágrafo 10 – Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º – Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 2º – Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 1º – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante emissão da Nota de Empenho decorrente da ata de registro de preços.

Parágrafo 2º – O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, bem como os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado, nos termos do §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

XI – DO FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ n. XXXXXXXX



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 945075.9156117-6369 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300186V02

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 51/2013

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. ____/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES TRECHO III – POLO 8 – LOTE 9 – Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob o n. _____, portadora da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede no _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado(a) _____, CELEBRAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo **ADM-2013/00186**, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na aquisição de mobiliários diversos, com garantia de 60 (sessenta) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta do Pregão Eletrônico XX/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de sua transcrição.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do anexo I – termo de referência do edital e, ainda, a:

- a) Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações, se responsabilizando pela substituição dos mesmos na hipótese de estar em desacordo com as descritas no termo de referência;
- b) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



Conselho da Justiça Federal

- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, resultante deste contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- g) Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- h) Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal/Comissão, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre o objeto contratado;
- i) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, nos termos estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei n. 8.663/93.

III – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência – anexo I do edital e, ainda, a:

- a) Promover, por intermédio da fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato;
- c) Informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- d) Indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.

IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de 60 (meses), contados a partir da assinatura.

Parágrafo 1º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.



Conselho da Justiça Federal

Parágrafo 2º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

V – VALOR – Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, dos quais serão feitas as retenções previstas no §7º da cláusula IX, são:

a) LOTE 1:

Item 1: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

[...]

Item 8: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

b) LOTE 2:

Item 9: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

[...]

Item 16: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

c) LOTE 3:

Item 17: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

[...]

Item 19: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

d) LOTE 4:

Item 20: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

[...]

Item 28: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

e) LOTE 5:

Item 29: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

f) LOTE 6:

Item 30: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

g) LOTE 7:



Conselho da Justiça Federal

Item 31: Quantidade _____, ao valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo 2º – Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irrecorríveis.

VI – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com o presente contrato serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES _____, N.D.: _____, conforme nota de empenho n. ____, de ___/___/____.

Parágrafo único – Observada as limitações constantes do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE promover alterações no objeto do presente contrato.

VII – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – O CONTRATANTE designará servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único – O CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a contratação.

VIII – RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto contratual, nos termos do art. 73, da Lei n.º 8.666/93, dar-se-á de modo:

Parágrafo 1º – Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

Parágrafo 2º – Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art.69 da Lei n. 8.666/93.

IX – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

Parágrafo 1º – Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º – O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade



Conselho da Justiça Federal

perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a contratada ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

Parágrafo 6º – A documentação mencionada no §5º, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

Parágrafo 7º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

X – DA GARANTIA – A CONTRATADA obriga-se a garantir os mobiliários contra qualquer defeito nos componentes ou vícios ocultos ou no funcionamento pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de entrega, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade pela substituição, caso constatado inconsistência, entre as especificações exigidas e o objeto entregue, durante o procedimento de recebimento estabelecido na cláusula VII deste contrato.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar a garantia, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7 do termo de referência, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XI deste contrato em caso de inadimplemento.

XI – DAS PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo 1º – ADVERTÊNCIA, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor contratado na hipótese de atraso injustificado para entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração



Conselho da Justiça Federal

considerará como inexecução total caso não haja a entrega de nenhum mobiliário, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parte inadimplida, na entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial no caso de entrega parcial do objeto, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

c) De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do mobiliário, em caso de atraso para realização de reparos e substituições, durante o período da garantia, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de não entrega do objeto ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea “a” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de não entrega da totalidade do objeto ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea “b” do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

c) De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de reiteradas aplicação de ADVERTÊNCIA por seis vezes durante 3 (três) meses consecutivos ou por doze vezes durante 6 (seis) meses alternados dentro do período de 12 (doze) meses, caracterizando inexecução total, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula;

d) De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso da superveniência da inexecução total do ajuste por força de demais casos cuja responsabilidade seja exclusiva da CONTRATADA, sujeitando-se às consequências previstas em lei e nesta cláusula.

Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo



Conselho da Justiça Federal

máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

XIII – DA PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

Parágrafo 2º – É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas do presente contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

Parágrafo 4º – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo 5º – A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.



Conselho da Justiça Federal

XV – FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal



Conselho da Justiça Federal

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

a) vistoriamos o mobiliário existente no CJF, o qual servirá de base para avaliações relativas às especificações técnicas, estética e qualidade com vistas à observância do padrão existente.

b) tomamos conhecimentos de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como que coletamos todos os dados e elementos que possam influenciar o valor da proposta a ser apresentada para o fornecimento dos mobiliários.

Brasília – DF, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível do responsável técnico da empresa
(numero de carteira de identidade do responsável técnico
da empresa com indicação do órgão expedidor)

Razão social da empresa;
Número de inscrição no CNPJ

